



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

INDICAÇÃO Nº. 088/2021

Senhora Secretária,

O vereador que a esta subscreve, nos termos do Art.133 do Regimento Interno desta casa legislativa, INDICA ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, um monitor (a) para cada ônibus escolares da zona rural de Santana do Paraíso.

Justificativa: O motorista, na obrigação de dirigir não tem condição de manter a ordem e/ou cuidar das crianças que estão sendo transportadas, cabe ao monitor ser responsável pela organização, convivência saudável e saúde dos alunos de diversas faixas etárias que estão sendo transportados de suas casas para a escola e no caminho de volta. O bom comportamento dentro do transporte escolar diminui riscos. É essencial que um monitor de transporte escolar tenha noções de ética, primeiros socorros, assim como habilidade em lidar com pessoas, principalmente crianças.

Santana do Paraíso, 21 de janeiro de 2021.

Laercio Jorge Sancho

Vereador

Exmª.Srª.

Janice Alves da Silva

Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer

Santana do Paraíso/MG.

RECEBEMOS

EM 21/1/21 HORAS: 16:51

PROTOCOLADO

21/01/2021

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG